

cados na disponibilidade por conveniência de serviço, contar-se-ão para os efeitos do artigo 147.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 29 970, de 13 de Outubro de 1939, nos lugares aí previstos, não estando os mesmos preenchidos, ou para além do número fixado, sem que em qualquer caso lhes seja aplicável o disposto no artigo 148.º daquele regulamento.

Art. 6.º É aumentado de duas unidades o quadro dos Embaixadores e de duas unidades o quadro dos Ministros Plenipotenciários de 1.ª classe no quadro externo e de duas unidades o quadro dos Ministros Plenipotenciários de 2.ª classe na Secretaria de Estado.

Art. 7.º As despesas resultantes da execução deste decreto-lei serão satisfeitas no ano corrente pelas sobras das verbas do pessoal diplomático.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Fevereiro de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Arnaldo Schulz — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Afonso Magalhães de Almeida Fernandes — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias — Eduardo de Arantes e Oliveira — Vasco Lopes Alves — Francisco de Paula Leite Pinto — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — Henrique Veiga de Macedo — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Despacho ministerial

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 985, de 23 de Novembro de 1946, é criada uma secção consular na Legação de Portugal em Colombo e extinto o consulado existente na mesma cidade.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 26 de Janeiro de 1959. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 17 024

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Moçambique, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, abra um crédito especial de 12:500.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1594.º, n.º 2), alínea a) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Comunicações e transportes — Dotação do plano de estradas de Moçambique», do orçamento geral de 1958.

Ministério do Ultramar, 2 de Fevereiro de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, Carlos Krus Abecasis, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — Carlos Abecasis.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de pedologia de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1959

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento geral da província de Angola, nos termos do artigo 41.º, alínea b), n.º 4, do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, para 1959»	1:500.000\$00
Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 128.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1959»	20.000\$00
	<u>1:520.000\$00</u>

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	392.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	493.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	635.000\$00
	<u>1:520.000\$00</u>

O Chefe da Missão de Pedologia de Angola, Joaquim Vieira Botelho da Costa.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 28 de Janeiro de 1959. — O Presidente, J. Carrington Simões da Costa.

Aprovado. — Em 28 de Janeiro de 1959. — O Ministro do Ultramar, Vasco Lopes Alves.

Missão geográfica de Timor

Orçamento de receita e despesa para 1959

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação inscrita no orçamento da província de Timor, nos termos do artigo 70.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, para 1959»	400.000\$00
--	-------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	100.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	150.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	150.000\$00
	<u>400.000\$00</u>

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da missão, que não assina por estar ausente em trabalhos de campanha.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 31 de Janeiro de 1959. — O Presidente, J. Carrington Simões da Costa.

Aprovado. — 27 de Janeiro de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, Carlos Krus Abecasis, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.